

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921

Sede social na Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000

- Sociedade anônima fechada criada conforme o Plano de Recuperação Judicial da MMX SUDESTE MINERAÇÃO S/A (“MMX”) aprovado nos Autos 0024.14.298.866-6, em trâmite na 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG - Itens 1.2.63; 1.1.69; 5.4. (“PRJ”).
- Sociedade anônima cotista do fundo IPÊ MINERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA (“Fundo Ipê”), CNPJ: 24.371.953/0001-24, administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA (“BRL”), CNPJ nº 23.025.053/0001-62, o qual, por sua vez, posiciona-se na qualidade de acionista da MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S/A (“MMI”), CNPJ nº 22.902.554/0001-17, sendo a Unidade de Produção Isolada na atividade de mineração (“UPI Minerária”).

Relatório para a AGOE 06/11/2019

Administração assumida por
representantes dos credores na
AGOE 21/06/2017

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 1 de 9
AGOE 06/11/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7924827 em 20/07/2020 da Empresa SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115321 e protocolo 203911741 - 08/07/2020. Autenticação: 663EB554B7A105D583EA3392C6F98C55F3592. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/391.174-1 e o código de segurança 4IPQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/26

Relatório dos Administradores

1 – Exposição inicial

Este relatório possui caráter meramente informativo dos fatos que têm sido discutidos entre os credores em troca de e-mail, eventuais reuniões e assembleias. A fim de se caracterizar como um relatório sintético, e alusivo à gestão dos credores, são evitadas remissões a itens do PRJ ou seus anexos.

1.1. Posicionamento no PRJ.

Conforme é do conhecimento geral entre os acionistas, o PRJ estabelece uma sociedade de propósito específico para receber eventuais dividendos da operação minerária (UPI Minerária), referida no texto como “sociedade veículo”, qual seja, a Santa Duna.

Esta possui a situação jurídica de cotista do Fundo Ipê, o qual é detentor de ações da UPI Minerária, a companhia Mineração Morro do Ipê S/A (MMI).

1.2. Medidas adotadas.

Ao longo dos trabalhos junto ao PRJ, um grupo representativo dentre os maiores credores discutiu propostas e estratégias, as quais foram em parte convertidas em medidas práticas. Dentre estas medidas, destacam-se:

- a) Quanto à UPI Minerária: Convocar uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Santa Duna, realizada em 21/06/2017;
- b) Quanto a UPI Fazendas e UPI Terminais: Sugerir uma negociação entre as Partes Relacionadas, visando a realização de uma Assembleia Geral de Credores (AGC), a qual veio a ser concluída em 22/11/2017.

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 2 de 9
AGOE 06/11/2019



c) Além destas medidas, a coordenação entre os credores adotou as seguintes práticas:

i) Peticionamento conjunto, abandonando, no geral, a prática de peticionamento isolado de cada empresa credora para assuntos gerais do PRJ, exceto quando se tratasse de interesse individualizado;

ii) Presença constante dos credores junto ao Juízo da Recuperação e DD. Administrador Judicial.

Estas medidas, ao longo do tempo, tiveram como resultado fomentar a pressão coordenada dos credores nos atos do PRJ, favorecendo o ambiente processual para medidas necessárias e levadas a efeito pelo Administrador Judicial.

1.3. UPI Minerária: Santa Duna - AGOE de 21/06/2017.

Quanto à UPI Minerária, a ideia prevalecente entre os credores foi convocar uma AGO para eleição de nova diretoria, antes composta pelos diretores da própria Recuperanda (MMX). Obtido o quórum legal para eleição de diretores e alteração do Estatuto, a estratégia dos credores, adotada na referida AGOE, foi indicar diretores para a sociedade veículo vinculados aos credores, o que ocorreu a partir da gestão iniciada em 21/06/2017. Portanto, a presente administração dos credores significa um esforço conjunto em prol do Plano.

Cumprе relembrar que a Santa Duna não possui nenhuma gestão na atividade minerária levada a efeito pela MMI, não possui qualquer poder de voto ou veto. Cabe exclusivamente ao Grupo Investidor a alçada sobre a indicação da direção da companhia MMI, bem como a exclusividade na indicação do Conselho de Administração.

Embora a Santa Duna não possua nenhum poder sobre a gestão da UPI Minerária (MMI), tampouco participe do Conselho de Administração, a presença

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 3 de 9
AGOE 06/11/2019



dos credores, nos quadros da Santa Duna, significou, minimamente, a representação do interesse dos credores junto ao PRJ.

Em relação a todos os assuntos que envolvem o PRJ, cumpre enfatizar que está em aberto, junto aos credores, seus advogados e representantes, qualquer sugestão para vir ao debate.

1.4. UPI Fazendas e UPI Terminais: AGC concluída em 22/11/2017.

Na redação original do PRJ, estas UPI destinavam-se à alienação em hasta somente no prazo de até dois anos contados da homologação (22/09/2015), prazo que havia sido esgotado.

Portanto, eram ativos sobre os quais havia sido perdida a oportunidade de venda, na medida em que já se havia operado a conversão automática em mera garantia, ativável somente ao final do Plano. Além disto, para consolidar a garantia, ativável em um futuro incerto, caberia ainda um procedimento para a especialização de cada garantia imobiliária, sendo omissa o PRJ quanto a custos dessa especialização.

Decorreu enfim uma negociação dos credores junto à Recuperanda visando a alterar pontos do PRJ. O resultado positivo da negociação entre credores e MMX permitiu se buscar a concordância do DD. Juízo da Recuperação e, com participação ativa do DD. Administrador Judicial, resultaram as assembleias dos dias 08/11 e 22/11/2017. Nesta oportunidade, o PRJ foi alterado, sendo os pontos principais:

- a) Viabilizar os leilões das UPI Fazendas e UPI Terminais;
- b) Permitir a venda isolada de matrículas imobiliárias;
- c) Confirmar o direito dos credores aos frutos (receitas) do Terminal em Operação, convertidos em depósitos judiciais;
- d) Estabelecer uma prorrogação do PRJ em outros dois anos.

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 4 de 9
AGOE 06/11/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7924827 em 20/07/2020 da Empresa SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115321 e protocolo 203911741 - 08/07/2020. Autenticação: 663EB554B7A105D583EA3392C6F98C55F3592. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/391.174-1 e o código de segurança 4IPQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2 – Fontes de recursos estabelecidos no PRJ

A – Ativos físicos: UPI FAZENDAS e UPI TERMINAIS

- Resultado dos leilões: em apuração (depósitos judiciais efetivados).
- Pagamento aos credores: nenhum pagamento realizado aos credores, condicionado ao (a) estabelecimento dos percentuais do Quadro de Credores; (b) julgamento das impugnações.

B - Royalties (1ª parcela):

- Resultado apurado: consta dos autos que foi quitado durante o exercício de 2016.

C - Royalties (2ª parcela):

- Nenhum resultado apurado pelos credores até o momento (depende da operação da UPI Minerária).
- Valor no PRJ: pagamento parcelado de valor de até 70M (cf. item 4.5 - PRJ).
- Pela redação do PRJ, operou-se a quitação jurídica, sendo que o pagamento ocorrerá nos termos do item 4.5. (e anexos), em síntese: quando a produção atingir 6M Ton/ano, até o limite de até 70M, calculados sobre 3% da receita líquida, deduzidos, conforme o PRJ, dos “custos tributário, logísticos e ambientais”.
- Esta parcela é pertinente ao Quadro de Credores, não depende de posição acionária na sociedade veículo (Santa Duna).

D - Saldo residual aproximado de 68,68%.

- A apuração do denominado “saldo residual”, para os credores, se dará, conforme o PRJ, por meio da distribuição de dividendos à sociedade veículo (item 4.5.).

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 5 de 9
AGOE 06/11/2019



- Cumpre deixar evidente que nenhum dividendo da MMI foi distribuído para a Santa Duna até o momento.

3 – Condições jurídicas vinculadas à 2ª Parcela dos Royalties e do Saldo Residual.

1º - Produção da UPI Minerária:

Segundo informação verbal, até o momento a produção não teria alcançado a marca 6M de toneladas/ano. Cabe à Assembleia, em decisão, determinar que a administração se reporte formalmente à MMI para que esta divulgue, aos acionistas da Santa Duna, informações quanto ao plano de produção.

2º - Dividendos da UPI Minerária:

Nenhum dividendo da UPI Minerária foi distribuído em favor da Santa Duna, conforme se observa dos Balanços da própria Companhia. Da mesma forma, sugere-se em Assembleia a decisão de reportar formalmente à MMI para informar o balanço da companhia e demonstração de resultado.

3º - Controle societário da MMI:

O Grupo Investidor possui o poder de controle da MMI, cabendo reiterar que a Santa Duna não se encontra na posição de controladora, tampouco qualquer poder de gestão, sendo mera cotista do Fundo Ipê, não possui absolutamente nenhuma influência na gestão da atividade minerária, e sequer possui assento no Conselho de Administração.

4º - Possibilidade de diluição dos acionistas minoritários:

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 6 de 9
AGOE 06/11/2019



Além das condições alusivas à atividade minerária, conforme exposto nos itens anteriores, trata-se de aspecto desfavorável à possibilidade dos credores receber dividendos, o que ocorre na hipótese de chamada para aumento de capital, por parte do Grupo Investidor, concomitante à ausência de recursos da Companhia Santa Duna destinados a aportar igual investimento na forma de aumento de capital.

4 – Item 4.5 do PRJ: possibilidade de diluição da posição acionária

Nos termos do item 4.5 do PRJ, bem como respectivos subitens e anexos ao PRJ, a sociedade veículo posiciona-se, do ponto de vista jurídico, como uma sociedade anônima fechada, com o propósito específico de receber parte dos pagamentos do PRJ, substanciados nos eventuais dividendos da UPI Minerária (MMI).

A estrutura comercial em torno da UPI Minerária foi implementada baseada no conjunto de regras jurídicas que o Plano estabeleceu, ou seja, uma estrutura jurídica preliminar, a partir da qual foram construídas as estruturas comerciais.

Diz o Plano que, para os credores que assim optassem, seriam eles classificados no rol de acionistas da sociedade veículo, a qual seria cotista do Fundo Ipê, que passaria a deter uma posição acionária na sociedade anônima MMI, oriunda da emissão e aporte de debêntures convertidas em ações.

Face aos aportes de aumento de capital por parte do Grupo Investidor, sem obviamente haver a contrapartida de recursos na mesma proporção por parte da Santa Duna, a sua posição acionária, até a data desta AGOE, encontra-se em 19,63%. Significa dizer que a estrutura comercial implementada contempla a regra segundo a qual a sociedade acionista minoritária poderá, em tese, sofrer diluição (item 4.5.2. PRJ).

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 7 de 9
AGOE 06/11/2019



Fundamentada nessa estrutura negocial da UPI Minerária, o Grupo Investidor, constituído por Mubadala Investment Company PJSC (“Mubadala”) e Trafigura Group Pte Ltd (“Trafigura”), por meio de respectivas sociedades ligadas, já investiram e poderão investir na UPI Minerária (MMI), mediante aumento de capital, e, assim, nesta hipótese, acentuar a diluição da posição acionária da sociedade veículo, originalmente uma acionista minoritária. O item 4.5.2 do PRJ garante uma diluição não inferior a 10% (dez por cento) na participação na UPI Minerária, durante certo prazo, qual seja, somente até quatro anos a contar da parceria com o Grupo Investidor.

5 – Estrutura societária do Fundo Ipê

Devido a investimentos realizados pelos Controladores, na forma de aumento de capital, a posição percentual da Santa Duna, como cotista do Fundo Ipê, encontra-se em 19,63%, com o valor da ação avaliada, na data de 31/12/2018, em R\$ 0,6267. Segue quadro demonstrativo da administradora do Fundo Ipê, BRL Trust:

Capital call quota value rationale Calculations - 4th cap inc			
Inputs			
Input	Values	Unit	Source
Current integralized quotas	239.622.994	# of quotas	BRL Trust - Nov 31th, 2018
Mubadala	86.183.974	# of quotas	BRL Trust - Nov 31th, 2018
Trafigura	86.183.974	# of quotas	BRL Trust - Nov 31th, 2018
Santa Duna	67.255.046	# of quotas	BRL Trust - Nov 31th, 2018
Current integralized quotas (%)	100,00%		
Mubadala	35,97%		
Trafigura	35,97%		
Santa Duna	28,07%		
MMI's shareholders valuation	150.172.000,00	R\$	Shareholders decision
MMI's 4th capital increase	64.500.000,00	R\$	Shareholders decision
New quota value according to shareholders' agreed valuation pre capital increase			
New quota value (R\$/quota)	0,626701125		
MMI's valuation pre cap inc	150.172.000,00		
Current integralized quotas	239.622.994		
MMI's 4th capital increase (R\$)	64.500.000,00		
Mubadala	32.250.000,00		
Trafigura	32.250.000,00		
Quotas per shareholder	Current quotas	New quotas	Quotas after increase
Mubadala	86.183.974	51.459.936	137.643.910
Trafigura	86.183.974	51.459.936	137.643.910
Santa Duna	67.255.046	0	67.255.046
TOTAL	239.622.994	102.919.873	342.542.867
Participation per shareholder	Current quotas		Quotas after increase
Mubadala	35,97%		40,18%
Trafigura	35,97%		40,18%
Santa Duna	28,07%		19,63%
TOTAL	100,00%		100,00%

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
 Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
 Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
 (cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
 Relatório da Administração - Página 8 de 9
 AGOE 06/11/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7924827 em 20/07/2020 da Empresa SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115321 e protocolo 203911741 - 08/07/2020. Autenticação: 663EB554B7A105D583EA3392C6F98C55F3592. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/391.174-1 e o código de segurança 4IPQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

6 – Pauta AGOE – 06/11/2019

No que é pertinente exclusivamente à Santa Duna, tem-se em pauta os assuntos listados na convocação, quais sejam:

Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados; **(ii)** Eleição dos administradores da Companhia para o mandato entre 6 de novembro de 2019 a 6 de novembro de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(iii)** exposição sobre a posição da Companhia na qualidade de cotista do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial da MMX SUDESTE MINERAÇÃO S/A (Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG) face investimentos realizados pelos Controladores, com conseqüente diluição sobre a estrutura societária do Fundo Ipê, posição atual em 19,63%; **(iv)** - assuntos gerais sobre as perspectivas da UPI Minerária.

Enfim, para esta AGOE foram colocados os assuntos objeto da comunicação entre os credores, eventualmente considerados mais relevantes.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2019.

Administradores: Humberto Mauro Furtado Vieira
OAB/MG 72.086

Glauco Mol Santos
CREA/MG 59.885/D

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 22.902.593/0001-14 - NIRE 35.300.479.921
Rodovia BR 318, s/n, sala 2, Pista Sul, Zona Rural, Brumadinho, CEP 35.460.000
Sociedade criada conforme Plano de Recuperação Judicial, Autos 0024.14.298.866-6 - 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
(cf. PRJ item 1.2.63, item 1.1.69, item 5.4.)
Relatório da Administração - Página 9 de 9
AGOE 06/11/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7924827 em 20/07/2020 da Empresa SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115321 e protocolo 203911741 - 08/07/2020. Autenticação: 663EB554B7A105D583EA3392C6F98C55F3592. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/391.174-1 e o código de segurança 4IPQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL